



## CARTÓRIO NOTARIAL DE ALMADA

*Rua Quinta de São Marcos, 2C r/c*

*2820-141 Charneca da Caparica*

*Telefone 212 973 548 Fax 212 972 454*

*Notária*

*Lic. Maria Luísa Elvas*

NIF 125793189

### CERTIFICA:

Que a fotocópia anexa, está conforme o original e foi extraída da escritura exarada de folhas 56 a folhas 57v do livro de escrituras diversas C 73 deste Cartório Notarial.

Que ocupa 4 folhas, utilizadas numa só face, todas numeradas, rubricadas e com o selo branco deste Cartório

Cartório Notarial de Almada

Notária

*Lic. Maria Luísa Elvas*

terça-feira, 19 de Junho de 2007

Pel' A Notária,  
por delegação de poderes

*Leonor de Lima*

Conta nº 08806

*Luisa*

*1*  
*Nive*

## RECTIFICAÇÃO

----- No dia dezanove de Junho de dois mil e sete, no Cartório Notarial de Almada de Maria Luísa Elvas, sito na Rua Quinta de S. Marcos, dois-C, Charneca de Caparica, Almada, perante a Notária, Licenciada Maria Luísa Vieira Elvas da Silva, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO – José Manuel Matos Ribeiro da Fonseca**, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Rua Carlos Reis, nº.11, Caparica, Almada. -----

----- **SEGUNDO - António José Freire Mourão**, casado, natural da freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, residente na Av. Engenheiro Adelino Amaro da Costa, G-17, 2º. esquerdo, Casacis. -----

----- **TERCEIRO - Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira**, casada, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, residente na Rua Cima de Fanares, nº.22, 1º., Mem Martins, Sintra.-----

----- **QUARTO – Leonor Miranda Monteiro do Amaral**, casada, natural de freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente na Av. Estados Unidos da América, nº.29, 2º. esquerdo, Lisboa.-----

----- **QUINTO – Manuel Martins Barata**, casado, natural de freguesia e concelho de Castelo Branco, residente na Rua Quinta de S. João da Sobreda, nº.11, Sobreda, Almada.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade nºs: 6055627 de 26 de Junho de 2002; 5362518 de 28 de Março de 2005; 6525172 de 4 de Fevereiro de 2005; 5322987 de 29 de Dezembro de 1999; 4194637 de 22 de Outubro de 1998, todos emitidos pelos SIC em Lisboa, à excepção do último que é dos SIC em Amadora.-----

2  
Mica

----- **E DISSERAM:** -----

----- Que por escritura de dezasseis de Abril de dois mil e sete lavrada a folhas trinta e sete do livro B-seis, deste Cartório constituíram uma Associação com a denominação “ **Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa** ”, com sede na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, freguesia de Caparica, concelho de Almada, com o cartão provisório de pessoa colectiva nº. P- 508 122 732. -----

----- Que, pela presente escritura, rectificam aquela outra quanto á localização mais precisa da sede social, quanto á forma de convocatórias e número de membros da Comissão Instaladora . -----

----- Que, em consequência, rectificam os artigos, segundo, décimo sexto, décimo sétimo pontos um, dois e três, vigésimo, ponto um alínea g) trigésimo quarto, número um, que passam a ter a seguinte redacção: -----

----- **Artº 2º** -----

----- **Sede e âmbito** -----

----- A AAAFCT/UNL tem sede na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada, podendo ser transferida para outro local, mediante deliberação da Assembleia Geral. A AAAFCT/UNL, poderá criar delegações e filiais quer em Portugal quer no estrangeiro por deliberação da Assembleia Geral, e bem assim filiar-se em organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais, com objectivos afins. -----

----- **Artº 16º** -----

----- **Funcionamento** -----

3  
Niva

----- A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos três primeiros meses do ano civil.-----

----- Um - A Assembleia Geral deve ser convocada pela Administração nas circunstâncias fixadas pelos estatutos e, em qualquer caso uma vez em cada ano para aprovação do balanço.-----

----- Dois - A assembleia será ainda convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.-----

----- Artº. 17º -----

----- Convocatórias -----

----- Um - As convocatórias para as reuniões da assembleia geral são feitas por aviso postal expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias.-----

----- Dois - As convocatórias indicarão o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.-----

----- Três - A Assembleia Geral funcionará em primeira convocatória com, pelo menos, a presença de metade dos associados efectivos. Caso não se verifique o quorum referido no número anterior, a Assembleia funcionará meia hora depois, em segunda convocatória, com qualquer número de associados efectivos, se essa possibilidade constar do aviso postal convocatório.-----

----- Artº.20º -----

----- Competências -----

----- Um- g) - Requer a convocação da Assembleia Geral, nos termos do artigo dezasseis número um.-----

----- Artº 34º -----

4  
12/12

----- Um - Até á eleição dos corpos gerentes, a gestão corrente da AAAFCT/UNL será assegurada por uma Comissão Instaladora composta pelos cinco outorgantes na escritura de constituição da AAAFCT/UNL, e presidida pelo primeiro outorgante.-----

----- Que neste sentido rectificam a aludida escritura, ratificando-a em tudo o mais.-----

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- Foi feita em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de todos, a leitura e explicação do conteúdo desta escritura.

*Outorgantes*

*António José Brito*

*Lúcia Maria Pinto Ferreira*

*Leonor Leonor Monteiro de Almeida*

*Manuel Martins Barata*

*A Notaria*

*Tani - Luis Viana Elias de Silva*

Imposto de selo cobrado. Artigo 15.1.-----

-M.L.- Conta registada sob o nº. 28804.----- 12.